



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 5.346, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 429.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERRAPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 429.800,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais)**, conforme segue:

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2301			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0100000000	37.700,00
MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO	2305			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	155.250,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0100000000	71.250,00
MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2308			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	20.600,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	2310			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	16.200,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	2312			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	20.000,00
MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	2314			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	39.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	2320			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	35.800,00
MANUTENÇÃO DO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	2321			
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0102000000	19.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				R\$ 414.800,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Serraprev

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			15.000,00



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

	Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.0153000000	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2301			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0100000000	37.700,00
MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PONTO ATENDIMENTO	2305			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	155.250,00
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0100000000	71.250,00
MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	2308			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	20.600,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	2310			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	16.200,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA	2312			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	20.000,00
MANUTENÇÃO DO CTA/SAE	2314			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	39.000,00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	2320			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	35.800,00
MANUTENÇÃO DO CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	2321			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.0102000000	19.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				
R\$ 414.800,00 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)				

Serraprev

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DO SERRAPREV	2550			15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0153000000	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				
R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)				

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso III, ou seja, provenientes de redução de dotação orçamentária.

Art. 4º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

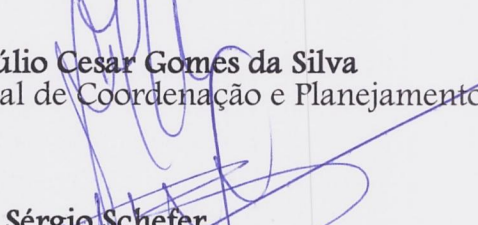
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Serraprev, dentro do mesmo projeto/atividade e mesma categoria 3 (três) – folha de pagamento para atender as despesas de Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatorze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

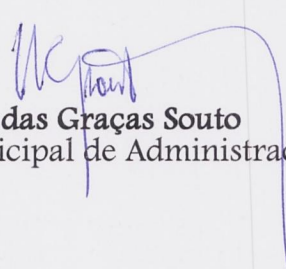

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal


Prof. ME **Júlio Cesar Gomes da Silva**
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento


Sérgio Schefer
Secretário Municipal de Saúde


Adm. **Laura Pereira**
Diretora Executiva do SERRAPREV

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração